



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 611

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

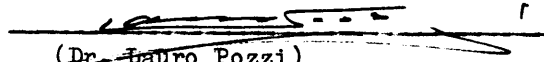
Art. 1º) Cria-se no quadro de funcionários municipais outro cargo de Lançador, com as vantagens e obrigações atribuídas ao cargo de igual categoria já existente.

Art. 2º) Para a cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do saldo disponível de 1960, um crédito especial na importância de Cr\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos cruzeiros).

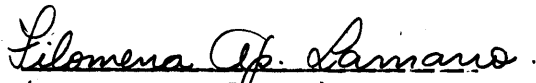
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor a 1º de Junho de 1961.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


(Filomena Ap. Lemaño)
Secretária Subst. da P.M.